



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE**

## **DESPACHO**

Considerando que o artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2015/M, de 21 de dezembro, 18/2020/M, de 31 de dezembro, 6/2024/M, de 29 de julho e 23/2024/M, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM), estabelece a obrigatoriedade de constituição de uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Nesta sequência, para efeitos da constituição deste órgão, para intervenção nos processos de avaliação relativos aos anos de 2025 a 2028, determino:

1. Para Vogais representantes da Administração, nos termos do n.º 2 e 4 do citado artigo 55.º, designo:

a) Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, membro do Conselho Coordenador da Avaliação, Diretora de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos, como primeiro vogal efetivo, a quem caberá orientar os trabalhos da comissão paritária;

b) Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, vogal efetivo, Diretora de Serviços de Apoio à Juventude, segundo vogal efetivo, a quem caberá substituir o primeiro vogal efetivo, em caso de impedimento;

c) Maria Fernanda Viveiros Freitas, Diretora de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude, como primeiro vogal suplente;

d) Dinarda Sandra Ferreira de Sousa Jesus – Chefe de Divisão de Programas e Associativismo Juvenil, como segundo vogal suplente.

2. Para Vogais representantes dos trabalhadores nos termos do n.º 2 e 5.º do artigo 55.º, após o processo eleitoral decorrido a 8 e 9 de janeiro de 2025, designo:





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE**

- a) Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça, como primeiro vogal efetivo;
- b) Ana Cristina Roque Viveiros, como segundo vogal efetivo;
- c) Magda Luisa Pereira de Jesus, como primeiro vogal suplente;
- d) Luís Marçal Pinto de Castro, como segundo vogal suplente;
- e) João Miguel Luís Mendonça, como terceiro vogal suplente;
- f) Maria Salomé Gonçalves Ferreira, como quarto vogal suplente.

A presente comissão, ora nomeada, entra em funções na data da assinatura do presente despacho.

Funchal, 10 de janeiro de 2025

O Diretor Regional  
  
(André Alves)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE  
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

## DESPACHO

### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma, estatuidos nos n.ºs 1 e 2 do seu artigo 54.º que, junto do dirigente máximo de cada serviço funcione um conselho coordenador da avaliação, (adiante CCA), cuja constituição é determinada por despacho do dirigente máximo do organismo.

Considerando que o n.º 2 do artigo 54.º do supracitado diploma legal, na sua atual redação, o CCA é presidido pelo dirigente máximo do organismo e integra 3 a 5 dirigentes, incluindo o dirigente máximo do serviço que preside e designa os restantes membros, devendo fazer parte, sempre que possível, o responsável pela área dos recursos humanos.

Nestes termos determino:

1. Designar para integrarem o CCA, da Direção Regional de Juventude, os seguintes elementos:
  - Carlos André Camacho Alves, Diretor Regional;
  - Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, Diretora de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos;
  - Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Diretora de Serviços de Apoio à Juventude;
  - Maria Fernanda Viveiros Freitas, Diretora de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude;
  - Dinarda Sandra Ferreira de Sousa Jesus – Chefe de Divisão de Programas e Associativismo Juvenil.
2. O CCA será presidido pelo Diretor Regional de Juventude.
3. Das reuniões do CCA serão lavradas atas.
4. O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Funchal, 20 de dezembro de 2024

O Diretor Regional  
  
(André Alves)



